CÓPIA DE PORTARIA

PORTARIA Nº 5879

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso II e VIII do Estatuto da Empresa, e

CONSIDERANDO:

O pedido formulado pela Presidente da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº. 5850, de 23/12/2013, e, sobretudo, com fundamento nas justificativas apresentadas;

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 dias, a partir de 23/01/2014, para que a Comissão proceda à finalização das apurações e emissão de relatório conclusivo, em conformidade com as disposições da Portaria nº. 5850.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2014.

ORIGINAL ASSINADO

MARCELO LANA FRANCO
Presidente